



**CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS**

**Câmara: 16/07/2020**

**Plenária: 17/07/2020**

**Presidente: Ângela Mendonça/ Priscila de Albuquerque M. P. Veiga**

**Relatora: Sheila Meneghette**

**Composição:**

<b>Instituição</b>	<b>Nome Conselheiro</b>
<b>Pequeno Príncipe</b>	<b>Marcio Bernandes de Carvalho</b>
<b>Associação dos Amigos do HC</b>	<b>Sheila Meneghette</b>
<b>APOFILAB</b>	<b>Maria Tereza Chaves</b>
<b>SEPL</b>	<b>Lenise Rosseto da Silva</b>
<b>SEJUF</b>	<b>Priscila Polatti Veiga / Angela Mendonça</b>
<b>CASA CIVIL</b>	<b>Marcio Poli/ Alberto Marsicano JR.</b>
<b>Convidados</b>	<b>Luciane – Patrícia - Fernanda / DPSE Thiago – SEPL Residentes técnicas – Ana Maria e Ariadne – DPCA/SEJUF</b>
<b>Apoio Técnico: Denise Masson</b>	

Relatório:

1.1 - Apresentação da Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (**pauta permanente**):

**Relato:** Apresentação do Plano de Trabalho referente ao monitoramento do Plano Decenal. O plano de trabalho contempla a contextualização sobre a importância do Plano Decenal e os seus desdobramentos. O objetivo geral do plano de trabalho é realizar o monitoramento e avaliação do Plano Decenal, demonstrando como está o desenvolvimento das ações em cada eixo e por cada órgão responsável. O plano de trabalho apresenta ainda as etapas de trabalho e o cronograma de execução. As etapas vão desde: identificar quais serão as ações e metas a serem monitoradas do Plano de Ação, até a elaboração do relatório e pactuação com o Comitê Gestor e apresentação ao CEDCA, este último com a previsão de ocorrer até a plenária de Dezembro de 2020.

**Parecer da Câmara:** Ciente, com indicação de convocação do Comitê Gestor para a apresentação do Plano de Trabalho do Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal, conforme cronograma do Plano de Trabalho até o final de Agosto.

**Parecer do Cedca:** Ciente.

~~1.2 — Convivência Familiar e Comunitária (**pauta permanente**): os assuntos serão apresentados por um técnico da SEJUF/DAS/DPSE;~~

**1.2.1 - Comitê Protetivo CONSIJ - Nota Técnica para os Serviços de Acolhimento - Continuidade do GT para outras produções e encaminhamentos.**

**Relato:** Apresentação da nota técnica do Comitê Interinstitucional Protetivo e no panorama dos planos de contingência no Estado. (**complementar dados enviados por e-mail**)

**Parecer da Câmara:** Ciente, com a sugestão de encaminhamento do ofício ao CMDCA's a fim de que os municípios contemplem o público infante-juvenil nos Planos de Contingência.

**Parecer do Cedca:** **Aprovado o parecer, com o complemento da informação no ofício solicitando atenção ao preenchimento correto das notificações das situações do COVID-19 no instrumental da SESA, pelos gestores municipais da saúde responsáveis por essa ação.**

### **1.2.2 – Ofício 026/2020 – CEAS/PR – Informações sobre o Plano de Reordenamento do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes dos municípios de Colombo e Araucária;**

**Relato:** Recebimento do ofício nº 026/2020 do CEAS referente ao Plano de Reordenamento do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.

Em apresentação ao CEAS/PR da prestação de contas do PPAS IV – Acolhimento de Crianças Adolescentes e Jovens, do 2º semestre de 2018, verificou-se que os municípios de Colombo e Araucária estão a pedido do MP realizando separação de gêneros e faixas etárias nos acolhimentos, fato contrário as Orientações Técnicas para o Reordenamento dos serviços. Em decisão o CEAS/PR oficiou o CEDCA a respeito do assunto para ciência e encaminhamentos necessários, tendo em vista a violação dos direitos da criança e do adolescente.

**Parecer da Câmara:** Ciente, sendo que a técnica Patrícia da DPSE verificará a necessidade da realização de algum encaminhamento.

**Parecer do Cedca:** Diante do relato atualizado, o assunto deverá ser pautado novamente na próxima reunião para análise, com encaminhamento da cópia do ofício ao CAOP/MP, para conhecimento e verificação da denúncia.

~~1.2.3 – Análise quanto à flexibilização orçamentária das OSC executantes do serviço de acolhimento em Ponta Grossa devido o período da pandemia; (passou para o FIA)~~

### **1.3 – Informações sobre os projetos aprovados da SEED - Del 096/2019 - Projeto “Prevenção ao Uso de Álcool e outras Drogas” e a Del 097/2019 – Projeto “Curso para Facilitadores de Práticas Restaurativas – Círculos de Construção de Paz”:**

**Relato:** A SEED encaminha um documento sobre cada um dos projetos, a saber:

- **Prevenção ao Uso de Álcool e outras Drogas – a SEED pauta a alteração da execução –** e informa que a execução do recurso será em 2021, em decorrência da pandemia causada pela COVID-19. A SEED também aponta que a suspensão de aulas presenciais, de acordo com o decreto governamental, inviabiliza a sua execução esse ano, tendo em vista que os participantes efetivos do projeto são as escolas da rede pública de ensino e os seus estudantes. Apresenta também o plano de aplicação geral e o novo cronograma de execução das ações.

- **“Curso para Facilitadores de Práticas Restaurativas – Círculos de Construção de Paz” – a SEED justifica a mudança do prazo de execução –** e informa que a execução

do recurso será em 2021, em decorrência da pandemia causada pela COVID-19. A SEED também aponta que a suspensão de aulas presenciais, de acordo com o decreto governamental, inviabiliza a execução, tendo em vista que os participantes do mesmo são os profissionais da educação, atuantes em escolas da rede pública de ensino, e os seus estudantes. A SEED destaca ainda que, os trâmites administrativos necessários para a abertura do certame licitatório, encontra-se em curso, e que a previsão de início de execução do projeto é de 90 dias após o retorno às aulas, de forma regular e integral. Apresenta ainda o novo cronograma de execução.

**Parecer da Câmara:** Ciente, com envio de ofício a SEED, sugerindo, dentro do possível a verificação da possibilidade de adaptar o projeto as novas necessidades da realidade como, por exemplo, a atuação por via remoto ou digital.

**Parecer do Cedca: Aprovado o parecer da câmara.**

#### **1.4 – Ofício 003/2020 – CONSIJ – Solicitação de recurso para projetos cadastrados no CONSIJ e na CIJ:**

**Relato:** O ofício 003/2020 do CONSIJ – solicita “por determinação da Juíza Coordenadora Estadual da Infância e da Juventude”, a possibilidade de liberar percentual de verba destinado a beneficiar projetos cadastrados no CONSIJ e na CIJ em ações destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes. Destaca ainda no referido ofício que esta ação do CONSIJ/CIJ é estratégia complementar para os fins já enunciados na proposição 14 do Encontro Estadual de Magistrados da Infância.

Foi encaminhada ainda a “ATA DE SESSÃO PLENÁRIA DO II ENCONTRO DE MAGISTRADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PARANÁ” e conforme citado no ofício, o item 14 diz o que segue: “O CONSIJ (Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude) e a CIJ (Coordenadoria da Infância e da Juventude) deverão buscar junto à Presidência a criação de rubrica própria para apoio financeiro a projetos sociais aprovados pelo CONSIJ.

Breve justificativa: a partir da apresentação das boas práticas, verificou-se o empenho hercúleo dos magistrados de buscar alternativas para o financiamento de seus projetos. Portanto, considerando que atingem diretamente os objetivos da jurisdição da infância e da juventude, é essencial que o Tribunal de Justiça, dando implemento à proteção integral e prioritária, crie rubrica específica no orçamento para dar suporte a esses projetos.”.

**Parecer da Câmara:** Não há elementos para deliberar, sugere-se retorno ao órgão de origem do ofício, a fim de que o mesmo apresente um projeto completo conforme os padrões exigidos para deliberação.

**Parecer do Cedca: Aprovado o parecer da câmara, com a inclusão da informação de que os projetos devem estar organizados de acordo com as linhas de ações previamente deliberadas e aprovadas pelo Cedca.**

### **1.5 – Minuta de Deliberação do AFAI – exclusão dos critérios de adesão.**

Relato: Trata-se da minuta de Deliberação nº 020/2020 – CEDCA/PR, referente à aprovação da utilização do recurso do AFAI somente para o atendimento das famílias e adolescentes em cumprimento das medidas sócia educativas e semiliberdade. Encaminhamento este, realizado na reunião extraordinária do dia 24/04 do CEDCA.

A minuta foi tramitada pelo e-protocolo digital nº 16.565.334-3 ao Departamento do Programa Nossa Gente para assinatura do técnico responsável no dia 04/05. Onde a chefe do Departamento, Letícia Reis assinou o documento no dia 23/06. Com o retorno do documento, a SEC/CEDCA, em análise quanto ao conteúdo da Deliberação (após uma melhor apropriação dos assuntos referentes ao AFAI), encaminha o documento para conhecimento e aprovação da câmara e pleno.

**Parecer da Câmara:** Aprovação da minuta apresentada. Com envio para a imediata publicação.

Outros encaminhamentos: sugere-se a realização da reunião do GT que foi organizado para análise da situação do AFAI, com a participação do Victor do AT, para monitoramento dos dados que foram solicitados a UTPFP “Programa Nossa Gente” e outros encaminhamentos, se forem necessários. Reunião agendada para segunda, dia 20/07 às 09h00.

**Parecer do Cedca: Aprovado o parecer com a realização da reunião dia 20/07 às 14h.**

### **1.6 – Minuta – Nota Técnica Conjunta – Orientação aos CMDCA sobre a eleição da sociedade civil no período da pandemia.**

**Relato:** Proposta de nota técnica conjunta nº01/2020 (do CAOPCAE/MPPR e do CEDCA/PR) – a qual visa orientar os Conselhos de Direitos relativamente às eleições e respectivos mandatos eletivos dos representantes da sociedade civil durante o período de restrições da pandemia COVID-19. Tendo como orientação que: “os Conselhos de Direitos realizem as eleições dos representantes da sociedade civil, com mandatos vencidos (em caráter de urgência, para não evidenciar a descontinuidade de representação) e a vencer, em tempo hábil e que promova o maior número de participações possíveis, POR MEIO VIRTUAL, nos moldes das eleições já realizadas pelo CEAS, e pelo CEDCA, com apoio

das Secretarias Municipais, revogando-se, outrossim, quaisquer orientações contrárias às legislações específicas, no sentido de prorrogação dos mandatos eletivos, que eventualmente extrapolem o poder regulamentar dos órgãos.”

**Parecer da Câmara:** Ciente, de acordo.

**Parecer do Cedca:** **Aprovado com envio do documento aos CMDCA's e divulgação no site do Cedca.**